
PROJETO DE LEI Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS
DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 1.284/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores municipais será:

I – de oito horas diárias e quarenta horas semanais para os servidores municipais dos níveis de apoio e médio, bem como para os de nível superior ocupantes dos cargos de enfermeiro ESF, enfermeiro SMS, enfermeiro SAMU, médico generalista ESF, odontólogo ESF e bioquímico;

II – de vinte horas semanais para os servidores municipais de nível superior, com exceção do Grupo Ocupacional Magistério e dos mencionados no inciso I deste artigo.

Art. 2º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passa a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 31 de março de 2025

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS

- 1ª Secretária -

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES

- 2º Secretário -

ANEXO III
 CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
 (...)
 GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	3.152,74	3.310,38	3.468,01	3.625,65	3.783,29	3.940,93	4.098,56
ASSISTENTE SOCIAL	15	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO AUDITOR	01	4.657,45	4.890,32	5.123,20	5.356,07	5.588,94	5.821,81	6.054,69
FARMACÊUTICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIBLIOTECARIO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ENFERMEIRO ESF	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SMS	07	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SAMU	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FISIOTERAPEUTA	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MEDICO SOCORRISTA SAMU	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO UROLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MEDICO GINECOLOGISTA	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO PSIQUIATRA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MEDICO REUMATOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MEDICO GENERALISTA ESF	10	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
MEDICO GENERALISTA SMS	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
NUTRICIONISTA	06	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIAO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIAO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIAO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO CEO	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO ESF	12	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
PSICOLOGO CLINICO	09	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FONAUDIOLOGO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIOQUIMICO	03	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
VETERINARIO	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
AGROECOLOGO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
EDUCADOR FISICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27

(...)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

31/03/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 015/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Relator -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

31/03/2025



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVIERA**, relatora para o **Projeto de Lei nº 015/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -